



MENSAGEM Nº 049/2018 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

**ILMO. SR.
MILTON RODRIGUES DA SILVA
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RIO BONITO DO IGUAÇU – PR.**

Senhor Presidente:

Tem esta a finalidade de submeter a elevada apreciação dos Nobres Vereadores, em regime de urgência, o **Projeto de Lei nº 047/2018**, solicitando autorização legislativa para o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no orçamento programa do Município de Rio Bonito do Iguaçu para o corrente exercício, no valor total de R\$ **442.429,00**.

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar o orçamento do corrente exercício, mais especificamente, criar dotações orçamentárias junto a Secretaria Municipal de Saúde em virtude do recebimento de recursos oriundos do Fundo Nacional de Saúde.

Para maiores esclarecimentos informamos que os recursos oriundos do Fundo Nacional de Saúde, já foram destinados para o Município de Rio Bonito do Iguaçu, em virtude da aprovação de emendas parlamentares de deputados federais, tendo como objeto destinar recursos para pagamento de incremento temporário do piso da atenção básica.

Os recursos foram distribuídos para pagamento de despesas com pessoal civil, obrigações patronais e pagamento de outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, este último destinado para pagamento principalmente de médicos, em novembro e dezembro deste ano, entretanto, há necessidade da criação da dotação específica para uso destes recursos.

Seguem anexas cópias da consulta da ordem bancária, para conhecimento dos Senhores Vereadores.

Certos de que poderemos contar com a pronta atenção dos Nobres Vereadores, antecipamos nossos agradecimentos.

Rio Bonito do Iguaçu, 22 de novembro de 2018.

ADEMIR FAGUNDES
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 047/2018 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, SUBMETE A APRECIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu, no Exercício de 2018, até o valor de **R\$ 442.429,00** (Quatrocentos e quarenta e dois mil e quatrocentos e vinte e nove reais) na seguinte dotação orçamentária:

07- SECRETARIA DE SAÚDE

07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0009.1098- INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PAB – PORTARIA 3183

3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

03093 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

VALOR R\$ 70.000,00

07- SECRETARIA DE SAÚDE

07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0009.1098- INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PAB – PORTARIA 3183

3.1.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

03113 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

VALOR R\$ 22.429,00

07- SECRETARIA DE SAÚDE

07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0009.1098- INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PAB – PORTARIA 3183

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

03163 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

VALOR R\$ 350.000,00

TOTAL R\$ 442.429,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior são provenientes do provável excesso de arrecadação no Exercício Corrente, de acordo com as seguintes fontes de receita/alíneas:

RUBRICA	CONTA/FONTE/NATUREZA	VALOR (R\$)
1.7.1.8.03.1.1.23.00.00.00.00	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	442.429,00
TOTAL		442.429,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 22 de novembro de 2018.

ADEMIR FAGUNDES
Prefeito Municipal